



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

## EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL N° 002/2017

A Prefeitura do Município de Itajobi, por meio da Comissão de Seleção torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal para atuar nas atividades de Agentes Comunitárias de Saúde.

1. DOS CANDIDATOS: Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de 03 (três) meses, os profissionais que atenderem os requisitos contidos no item 4.

2. DA INSCRIÇÃO: Os candidatos farão inscrição mediante apresentação de curriculum via e-mail para: [recursoshumanos@itajobi.sp.gov.br](mailto:recursoshumanos@itajobi.sp.gov.br) ou entrega pessoal no endereço: Rua Cincinato Braga, 360, Centro – Itajobi/SP, das 09:00hs as 17:00hs, no Departamento de Recursos Humanos, até o dia 18 de abril de 2017. Eventuais dúvidas e solicitações de esclarecimento sobre o processo de seleção podem ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico anteriormente mencionados ou pelo telefone: (17) 3546-9004.

3. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS DISPONÍVEIS DOS CANDIDATOS:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Agente Comunitária de Saúde	03

4. PERFIL E REQUISITO DO (A) CANDIDATO (A): Para participar da seleção os candidatos terão que atender aos critérios abaixo descritos, definidos pela Comissão de Seleção: Ensino Fundamental Completo; Ter disponibilidade para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; Deverão comprovar residência no município; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; As atribuições do cargo constam no Anexo I do presente Edital.

5. CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: O (a) profissional selecionado (a) terá regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. O trabalho será desenvolvido conforme estabelecido pelo Departamento de Saúde Municipal. A Contratação será em regime de prestação de serviço e a remuneração do cargo será de R\$ 1.201,26 (hum mil, duzentos e um reais e vinte e centavos) mensais.

6. DA SELEÇÃO: A seleção será feita em 02 (duas) etapas pela Comissão de Seleção. A primeira será constituída de análise e seleção dos currículos no dia 18 de abril de 2017. Na segunda etapa, que será realizada no dia 19 de abril de 2017, os candidatos serão entrevistados. As duas etapas da seleção serão feitas no Departamento Municipal de Saúde, situada a Rua Said Farhat, 115, Centro, Itajobi/SP. A Comissão de Seleção comunicará aos candidatos selecionados para a entrevista através do e-mail ou através de telefone constante no currículo.

7. INÍCIO DO TRABALHO: O (a) candidato (a) selecionado (a) deverá iniciar seu trabalho conforme a publicação no site oficial do município ([www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br)) ou jornal local.



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

8. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS: O contrato temporário de trabalho poderá ser prorrogado por igual período, por uma única vez, de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde Municipal. Os candidatos selecionados e contratados que desistirem espontaneamente ou forem dispensados por conveniência do Departamento de Saúde, serão substituídos por outro candidato mediante classificação no processo seletivo.

Itajobi, 12 de abril de 2017.

Comissão de Seleção

**CELIA REGINA PRATS XAVIER OIOLI**

Enfermeira

**ELAINE RUGGERI**

Diretora Municipal de Saúde

**CARLOS ALBERTO AP PIASSI**

Coordenador de RH



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

## **ANEXO I**

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuições o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoções da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, estadual ou federal.